

De: Ramon Oliveira <ramon.oliveira@geraeb.com.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de dezembro de 2019 23:58
Para: cp025_2019
Assunto: Contribuição CP 025 - Gera Energia Brasil

Empresa: Gera Energia Brasil S.A.
CNPJ: 26.547.341/0001-75

Contribuição

1. Título: Mudança de titularidade

Referencia: Artigo 7 inciso 3 da minuta de resolução

As condições propostas de períodos de transição impactam significativamente projetos em operação, implantação e desenvolvimento. Há grande risco nesses projetos quando não há flexibilidade para mudança de titularidade, pois pode haver falência de cliente onde foi instalado o sistema, mudança de endereço, venda da empresa, venda de um sistema já instalado, entre outros.

Solicitamos que seja permitida e autorizada a mudança de titularidade total em qualquer fase do processo de conexão.

2. Título: Autoconsumo remoto

Os projetos de auto consumo remoto possuem benefício não considerado nas análises da ANEEL. Devem ser levado em consideração os benefícios para a rede, uma vez que a maioria dos projetos se encontra em regiões mais distantes da subestação, caso das centrais geradoras hidrelétricas (potencial do rio), a biogás (localização de aterros sanitários e áreas rurais) e solar (terrenos planos e seguro são mais afastados). Além disso esses projetos contratam carga como consumidor, mas possuem carga muito baixa em geral. Ou seja, o custo de conexão torna-se muito alto e inviabiliza vários empreendimentos.

Dessa forma solicitamos que avaliem essas premissas nos cálculos de impactos da geração distribuída para as distribuidoras.

3. Título: Cumprimento de obrigações das distribuidoras

Não há cumprimento por parte das distribuidoras de suas obrigações estabelecidas na REN 482, mesmo após 7 anos de legislação. Entre elas destaca-se: sem acompanhamento online dos processos de geração distribuída (em algumas processos é totalmente físico), sem dados de energia injetada e créditos de energia na própria fatura de energia, descumprimento de todos os prazos, prazos de extensão de rede muito elevados, falta de padrão na análise dos documentos, solicitação de estudos elétricos complexos e similares aos solicitados para conexão na rede básica. Dessa forma solicitamos incluir auditoria no processo de gestão da geração distribuída em cada distribuição, com estabelecimento de indicadores de aplicação imediata.

Outra recomendação é que as novas regras só passem a vigorar em cada distribuidora após cumprimento de todas as obrigações e adequação aos indicadores que venham a ser definidos. Entre os indicadores sugeridos estão: processo online (% de acordo com quantidade de etapas que são online), cumprimento de prazos (% controlada pela distribuidora. Deve ser aberto para todos os prazos de cada processo considerados por ela), reclamações (quantidade/área de concessão).

4. Prazo de transição e duração

Vários projetos se encontram em desenvolvimento e implantação, além de várias empresas, pessoas e investidores terem se mobilizado e planejado com base na regulação vigente e na expectativa de revisão criada pela ANEEL na primeira Análise de Impacto Regulatório publicada no primeiro semestre de 2019. Qualquer revisão que afete tais partes causa grande insegurança no país e no setor elétrico. Por isso solicitamos período de transição com nova regulação vigente para projetos apenas em 2021 com proteção para projetos que já tenham tido parecer de acesso aprovado. E que a mudança seja progressiva para que não haja grande fechamento de empresas e paralisação do setor.

E o prazo de 10 anos proposto para os projetos na regra vigente afeta o direito adquirido que vários projetos com payback superior a este foram planejados. Consideramos o prazo de 25 anos a partir da publicação da nova regra como o mínimo aceitável.

5. Título: Benefício a fontes de energia

A geração distribuída possibilitou o desenvolvimento de projetos de diferentes fontes de energia de menor potência instalada que não teriam viabilidade sem a geração distribuída como os micro e mini aproveitamentos hidrelétricos e projetos de biogás proveniente de resíduos animais, vegetais e urbanos. Dezenas de projetos foram viabilizados gerando milhares de empregos. Destaca-se a reativação de várias mini hidrelétricas aproveitando a estrutura abandonada (3 projetos reativados no RJ conectados e até onde sabemos mais de 5 em implantação. Mapeamento da PUC-RIO indica mais de 100 usinas desativadas no Rio de Janeiro. Somando a outros estados, são mais de 500 usinas desativadas com registro de entidades e universidades) e projetos rurais que aproveitam o biogás de resíduo animal para gás de cozinha e geração de energia (destaque especial para produtos como biodigestores que foram desenvolvidos com esse propósito e estão em projeto piloto em operação). Essas fontes ainda possuem elevado potencial de geração de empregos e desenvolvimento da economia nacional, uma vez que já é viável a compra de todos os equipamentos nacionais.

Dessa forma, solicitamos que o benefício para essas fontes seja mantido, projetos em implantação e desenvolvimento não sejam penalizados e haja uma mudança gradativa da forma de compensação para projetos remotos.

Atenciosamente.

Ramon Oliveira